



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 164-A/98

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO MÚTUO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PREVIDENCIÁRIA DE JAPERI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999".

Apresentado em 20 de 10 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 17 de 11 de 1998

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Mútuo de Assistência a Saúde Previdenciária de Japeri para o exercício Financeiro de 1999".

Autor: Prefeito M. de Japeri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO** do Fundo Mútuo de Japeri, para o exercício Financeiro de 1999, discriminado pelos anexos integrantes desta **LEI**, e que estima a Receita em R\$ 269.246,85 (Duzentos e sessenta e nove mil, Duzentos e quarenta e seis reais e oitenta cinco centavos).

Artigo 2º - A Receita realizada mediante arrecadação das transferências Municipais e contribuições Pessoais e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 269.226,85
Receitas Patrimoniais.....	R\$ 21.661,68
Transferências Correntes.....	R\$ 247.565,17
Outras Receitas Correntes.....	R\$ - 0 -
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 20,00
Alienação de Bens.....	R\$ 10,00
Transferência de Capital.....	R\$ 10,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 269.246,85

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados respectivamente, pelas portarias nº 25 de 14 de Julho de 1976 da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

I - DESPESA POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Fundo Mútuo de Assistência e Previdência de Japeri.....R\$ 269.246,85  
TOTAL GERAL DA DESPESA----- R\$ 269.246,85

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA..... R\$ 269.246,85

TOTAL GERAL DA DESPESA-----> R\$ 269.246,85

Artigo 4º - Fica o PODER EXECUTIVO, de acordo com o Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização de recursos indicados a seguir, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da Receita fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

I - Atender à insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

II - Atender a programas de programas financeiros pôr Receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do Parágrafo 1º, combinado com Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de Março de 1964.

III - Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do Parágrafo 1º Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Artigo 6º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado, em decorrência de previsões de excesso de arrecadação, a abrir Créditos Suplementares às Despesas previstas em LEI.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o Artigo 4º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos Créditos Suplementares abertos na forma deste artigo.

Artigo 7º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a contratar Operações de Crédito por antecipação da Receita com a finalidade de manter

Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Artigo 8º -

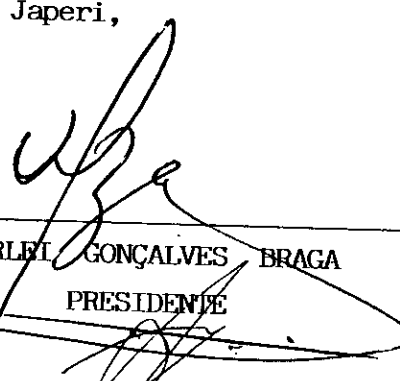
o equilíbrio orçamentaria-financeiro do Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri, observados os preceitos LEGAIS aplicados a matéria.

Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a alterar a codificação da DESPESA segundo a Natureza Econômica, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 9º -

O PODER EXECUTIVO, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentarias.

Câmara M. de Japeri,

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

Estado do Rio de Janeiro  
Fundo Mútuo de Assistência  
à Saúde e Previdência

Demonstração da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Anexo I, da Lei 4.120/64

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESA CORRENTE	
Receita Patrimonial	21.661,68	Despesa de Custeio	56.106,00
Transferências	247.565,17	Transferência	128.140,85
Correntes		Corrente	184.246,85
		Superávit	84.980,00
Totais	269.226,85	Totais	269.226,85
Superávit Orç. Corrente	84.980,00		
Receitas de Capital	20,00	Despesas de Capital	
Alienação de bens	10,00	Investimentos	50.000,00
Transferência de Capitais	10,00	Investições	
Totais	85.000,00	Financeiras	35.000,00
			85.000,00
		RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Corrente		269.226,85	184.246,85
Receitas e Despesas De Capital		20,00	85.000,00
Totais		269.246,85	269.246,85

Receita Segundo as Categorias econômicas  
ANEXO 2, da lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			269.226,85
1320.00.00	Receita de Valores Imobiliários	21.661,68	21.661,68	
1321.00.00.00	Juros a título de Renda	21.661,68		
1700.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		247.565,17	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAI S	247.565,17		
1713.00.00	Transferência do Município	99.026,07		
1713.01.00	Contribuição da Prefeitura	99.026,07		
1750.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>	148.539,10		
1750.01.00	Contribuição Dos Funcionários	148.539,10		
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
2200.00.00	Alienação de Bens			20,00
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	10,00	10,00	
2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</b>		10,00	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTA L	10,00		
2413.00.00	Transferências dos Municípios	10,00		
Total				269.246,85

RESUMO GERAL DA RECEITA  
ANEXO 2, LEI 4320/64

RESUMO

RECEITA PATRIMONIAL  
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES

21.661,68  
247.565,17  
269.226,85

ALIENAÇÃO DE BENS  
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
Total Das Receitas De Capital  
Total Geral

10,00  
10,00  
20,00  
269.246,85

RESUMO GERAL - NATUREZA DA DESPESA  
ANEXO 2. LEI 4320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	<b>DESPESAS CORRENTE</b>			
3100.00.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIOS</b>			
3111.00.00	Pessoal Civil		56.106,00	184.246,85
3111.01.00	Pessoal Civil-R.P	39.106,00		
3113.00.00	Obrigações Patronais	39.106,00		
3113.01.00	Obrigações Patronais-R.P	1.000,00		
3120.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3120.01.00	Material de Consumo-R.P	1.000,00		
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	15.000,00		
3132.01.00	Outros Serviços e Encargos-R.P	15.000,00		
3200.00.00	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		128.140,85	
3251.00.00	Inativos			
3251.01.00	Inativos-R.P	48.368,00		
3252.00.00	Pensionista	48.368,00		
3252.01.00	Pensionista-R.P	61.772,85		
3253.00.00	Salário Família	61.772,85		
3253.01.00	Salário Família-R.P	1.000,00		
3255.00.00	Assistência Médico Hospitalar	1.000,00		
3255.01.00	Assistência Médico Hospitalar-R.P	5.000,00		
3256.00.00	Benefícios da Previdência Social	12.000,00		
3256.01.01	Auxílio Funeral-R.P	6.000,00		
3256.01.02	Auxílio Natalidade-R.P	6.000,00		
4000.00.00	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>			
4100.00.00	<b>INVESTIMENTOS</b>			85.000,00
4110.00.00	Obras e Instalações		50.000,00	
4110.01.00	Obras e Instalações-R.P	40.000,00		
4120.00.00	Equipamentos e Material de Consumo	40.000,00		
4120.01.00	Equipamentos e Material Permanente-RP	10.000,00		
4200.00.00	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>			
4210.00.00	Aquisição de Imóveis		35.000,00	
4210.01.00	Aquisição de Imóveis-RP	25.000,00		
Total		25.000,00		269.246,85



Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
 ANEXO 2, LEI 4320/64

01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri  
 01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri

Código	Elemento	Desdobramento	Elemento	Categoria
3000.00.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
3100.00.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIOS</b>			Econômica
3111.00.00	Pessoal Civil		56.106,00	184.246,85
3111.01.00	Pessoal Civil-R.P	39.106,00		
3113.00.00	Obrigações Patronais	39.106,00		
3113.01.00	Obrigações Patronais-RP	1.000,00		
3120.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3120.01.00	Material de Consumo-R.P	1.000,00		
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	15.000,00		
3132.01.00	Outros Serviços e Encargos-R.P	15.000,00		
3200.00.00	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>			
3251.00.00	Inativos		128.140,85	
3251.01.00	Inativos-R.P	48.368,00		
3252.00.00	Pensionista	48.368,00		
3252.01.00	Pensionista-R.P	61.772,85		
3253.00.00	Salário Família	61.772,85		
3253.01.00	Salário Família	1.000,00		
3255.00.00	Assistência Médico Hospitalar	1.000,00		
3255.01.00	Assistência Médico Hospitalar	5.000,00		
3256.00.00	Benefícios da Previdência Social	5.000,00		
3256.01.01	Auxílio Funeal-R.P	12.000,00		
3256.01.02	Auxílio Natalidade-R.P	6.000,00		
4000.00.00	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>			
4100.00.00	<b>INVESTIMENTOS</b>			85.000,00
4110.00.00	Obras e Instalações		50.000,00	
4110.01.00	Obras e Instalações-RP	40.000,00		
4120.00.00	Equip.Mat. Permanente	40.000,00		
4120.01.00	Equip.Mat. Permanente-RP	10.000,00		
4200.00.00	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>			
4210.00.00	Aquisição de Imóveis		35.000,00	
4210.01.00	Aquisição de Imóveis	35.000,00		
Total		35.000,00		

269.246,85

Demonstrativos de Despesa por Unidade Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas  
ANEXO 2, Lei 4.320/64

Unidades Orçamentárias	-----Despesa Correntes-----			Total
	-----Despesas de Custeio-----			
	Pessoal	Outras	Transferências	
Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência	40.106,00	16.000,00	128.140,85	184.246,85
Total	40.106,00	16.000,00	128.140,85	184.246,85

Demonstração da despesa por Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas  
ANEXO 2, Lei 4.320/64

Unidades Orçamentárias	-----Despesa de Capital-----			Total
	investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	
Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e a Previdência	50.000,00	35.000,00	- 0 -	85.000,00
Total	50.000,00	35.000,00	- 0 -	85.000,00

Demonstração da despesa por Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas  
 ANEXO 2. LEI 4320/64

Unidades Orçamentárias	-----Totais-----		Total
	Despesas Correntes	Despesas Capital	
Fundo Mútuo de Assistência à Saúde e Providenciária	184.246,85	85.000,00	269.246,85
Total	184.246,85	85.000,00	269.246,85

Programa de Trabalho  
ANEXO 6. LEI 4320/64

01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri  
01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri

Código	Especificação	Projetos	Atividade	total
15.00.000.0.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		269.246,85	269.246,85
15.82.000.0.000	PREVIDÊNCIA		269.246,85	269.246,85
15.82.492.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS		269.246,85	269.246,85
15.82.492.2.002	Administração e Encargos		269.246,85	269.246,85
3111.01.00	Pessoal Civi-RP		39.106,00	39.106,00
3113.01.00	Obrigações Patronais-R.P		1.000,00	1.000,00
3120.01.00	Material de Consumo-R.P		1.000,00	1.000,00
3132.01.00	Outros serviços e Encargos-R.P		15.000,00	15.000,00
3251.01.00	Inativos-R.P		48.368,00	48.368,00
3252.01.00	Pensionistas-R.P		61.772,85	61.772,85
3253.01.00	Salário Família-R.P		1.000,00	1.000,00
3255.01.00	Assistência Médico Hospitalar-RP		5.000,00	5.000,00
3256.01.01	Auxílio Funeral-R.P		6.000,00	6.000,00
3256.01.02	Auxílio Natalidade - R-P		6.000,00	6.000,00
4110.01.00	Obras Instalações-R.P		40.000,00	40.000,00
4120.01.00	Equipamentos e Mat. permanente-R.P		10.000,00	10.000,00
4210.01.00	Aquisição de Imóveis-R.P		35.000,00	35.000,00
Total				269.246,85

Programa de Trabalho do Governo  
Demonstrativo de Funções, programas e Sub-ítemos por Projetos e Atividades  
ANEXO 7, LEI 4320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15.00.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		269.246,85	269.246,85
15.82.000	PREVIDÊNCIA		269.246,85	269.246,85
15.82.492	SOCIAL E SEGURADOS		269.246,85	269.246,85
Total			269.246,85	269.246,85

Demonstrativo de Despesa Por Funções, Programas e Subprogramas  
 Conforme o Vínculo com os Recursos  
 ANEXO 8, Lei 4320/64

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.00.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		269.246,85	269.246,85
15.82.000	PREVIDÊNCIA		269.246,85	269.246,85
15.82.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS		269.246,85	269.246,85
Total			269.246,85	269.246,85

Demonstrativo da despesa por Órgãos e Função  
 ANEXO 9, Lei 4320/64

-----Funções-----

Código	Nome	Assistência e Previdência	Total
0101	Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri	269.246,85	269.246,85
Total		269.246,85	269.246,85

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada  
Anexo 10. Lei 4320/64

Código	Especificação	Orçada	---Diferença---	
			Arrecadada <sup>a</sup>	Para Mais Para Menos
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	269.226,85		
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	21.661,68		269.226,85
1321.00.00	Juros de títulos de renda	20,00		21.661,68
1700.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	21.641,68		20,00
1710.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>			21.641,68
	<b>INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	247.565,17		
1713.00.00	Transferências dos Municípios			247.565,17
1750.00.00	Transferência de Pessoas	99.026,07		
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	148.539,10		99.026,07
2200.00.00	Aliações de Bens	20,00		148.539,10
2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	20,00		20,00
2410.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	10,00		20,00
	<b>INTRAGOVERNAMENTAIS</b>			10,00
2413.00.00	Transferências dos Municípios	10,00		
Total Geral		269.246,85		10,00
				269.246,85



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 164-A/98

AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Paulo F. Gaudades*  
 EM    /    /   

*Stu*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M. DE JAPERI, cuja ementa é: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO MÚTUO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PREVIDENCIARIA DE JAPERI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri,    /    /   

*Paulo F. Gaudades*  
 RELATOR

*Stu*

MEMBRO

*Japi*

MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 164-A/98  
 AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Am* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Eles* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M.  
 DE JAPERI \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "ESTIMA A RECEITA  
 E FIXA A DESPESA DO FUNDO MÚTUO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PREVIDENCIÁRIA DE  
 JAPERI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista  
 não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça  
 e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê  
 logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Am* \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
*Valdeci* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Aldeia* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Alfredo* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
 A.A.P.L.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

**GABINETE DO PREFEITO**

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

**PROTÓCOLO**

Em 27 / 10 / 1998

N.º 164-1998.º 001 Fls. 058

Mensagem n.º 015-B/99-GP

Em, 29 de setembro de 1998.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “ Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Mútuo de Assistência à Saúde e Previdenciária de Japeri, para o exercício financeiro de 1999.”

Assim, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias ( Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 29 de setembro de 1998.

  
**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS**  
**PREFEITO**

Ao

Exmº Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Japeri

Vereador Darlei Gonçalves Braga

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 20/10/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 04/11/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 17/11/98

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

**“Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Mútuo de Assistência a Saúde Previdenciária de Japeri para o exercício Financeiro de 1999”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais, aprova a seguinte;

**L E I:**

Artigo 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO do Fundo Mútuo de Japeri, para o exercício Financeiro de 1999, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, e que estima a Receita em R\$ 269.246,85 (Duzentos e sessenta e nove mil, Duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos ~~centavos~~).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das transferências Municipais e contribuições Pessoais e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 269.226,85
Receitas Patrimoniais.....	R\$ 21.661,68
Transferências Correntes.....	R\$ 247.565,17
Outras Receitas Correntes.....	R\$ - 0 -
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 20,00
Alienação de Bens.....	R\$ 10,00
Transferência de Capital.....	R\$ 10,00
TOTAL GERAL ----->	R\$ 269.246,85

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados respectivamente, pelas portarias nº 25 de 14 de Julho de 1976 da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

**I - DESPESA POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

01- Fundo Mútuo de Assistência e Previdência de Japeri.....	R\$ 269.246,85
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA-----</b>	<b>R\$ 269.246,85</b>

**II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$ 269.246,85
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA-----&gt;</b>	<b>R\$ 269.246,85</b>

Artigo 4º - Fica o PODER EXECUTIVO, de acordo com o Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização de recursos indicados a seguir, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da Receita fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

I - Atender à insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

II - Atender a programas de programas financeiros pôr Receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do Parágrafo 1º, combinado com Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de Março de 1964.

III - Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do Parágrafo 1º Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Artigo 6º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado, em decorrência de previsões de excesso de arrecadação, a abrir Créditos Suplementares às Despesas previstas em LEI.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o Artigo 4º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos Créditos Suplementares abertos na forma deste artigo.

Artigo 7º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a contratar Operações de Crédito por antecipação da Receita com a finalidade de manter

o equilíbrio orçamentaria - financeiro do Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri, observados os preceitos LEGAIS aplicados a matéria.

- Artigo 8º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a alterar a codificação da DESPESA segundo a Natureza Econômica, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.
- Artigo 9º - O PODER EXECUTIVO, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, 29 DE SETEMBRO DE 1998

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Japeri

Estado do Rio de Janeiro  
Fundo Mútuo de Assistência  
à Saúde e Previdência

Demonstração da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Anexo 1, da Lei 4320/64

RECEITA		DESPESA		
RECEITAS CORRENTES		DESPESA CORRENTE		
Receita Patrimonial	21.661,68	Despesa de Custeio	56.106,00	
Transferências Correntes	247.565,17	Transferência Corrente	128.140,85	184.246,85
		Superávit		84.980,00
Totais	269.226,85	Totais		269.226,85
Superávit Orç. Corrente	84.980,00			
Receitas de Capital	20,00			
Alienação de bens	10,00	Despesas de Capital		
Transferência de Capitais	10,00	Investimentos	50.000,00	
		Inversões		
Totais	85.000,00	Financeiras	35.000,00	85.000,00

	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Corrente	269.226,85	184.246,85
Receitas e Despesas De Capital	20,00	85.000,00
Totais	269.246,85	269.246,85

Receita Segundo as Categorias econômicas  
ANEXO 2. da Lei 4320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			269.226,85
1320.00.00	Receita de Valores Imobiliários	21.661,68	21.661,68	
1321.00.00.00	Juros a título de Renda	21.661,68		
1700.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		247.565,17	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAI S	247.565,17		
1713.00.00	Transferência do Município	99.026,07		
1713.01.00	Contribuição da Prefeitura	99.026,07		
1750.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>	148.539,10		
1750.01.00	Contribuição Dos Funcionário	148.539,10		
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			20,00
2200.00.00	Alienação de Bens		10,00	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	10,00		
2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</b>		10,00	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTA L	10,00		
2413.00.00	Transferências dos Municípios	10,00		
Total				269.246,85

RESUMO GERAL DA RECEITA  
ANEXO 2. LEI 4320/64

RESUMO

RECEITA PATRIMONIAL	21.661,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.565,17
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	269.226,85
ALIENAÇÃO DE BENS	10,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10,00
Total Das Receitas De Capital	20,00
Total Geral	269.246,85



RESUMO GERAL - NATUREZA DA DESPESA  
ANEXO 2. LEI 4320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	<b>DESPESAS CORRENTE</b>			
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIOS		56.106,00	184.246,85
3111.00.00	Pessoal Civil	39.106,00		
3111.01.00	Pessoal Civil-R.P	39.106,00		
3113.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3113.01.00	Obrigações Patronais-R-P	1.000,00		
3120.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3120.01.00	Material de Consumo-R.P	1.000,00		
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	15.000,00		
3132.01.00	Outros Serviços e Encargos-R.P	15.000,00		
3200.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		128.140,85	
3251.00.00	Inativos	48.368,00		
3251.01.00	Inativos-R.P	48.368,00		
3252.00.00	Pensionista	61.772,85		
3252.01.00	Pensionista-R-P	61.772,85		
3253.00.00	Salário Família	1.000,00		
3253.01.00	Salário Família-R.P	1.000,00		
3255.00.00	Assistência Médico Hospitalar	5.000,00		
3255.01.00	Assistência Médico Hospitalar-R.P	5.000,00		
3256.00.00	Benefícios da Previdência Social	12.000,00		
3256.01.01	Auxílio Funeral-R-P	6.000,00		
3256.01.02	Auxílio Natalidade-R-P	6.000,00		
4000.00.00	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>			85.000,00
4100.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4110.00.00	Obras e Instalações	40.000,00		
4110.01.00	Obras e Instalações-R.P	40.000,00		
4120.00.00	Equipamentos e Material de Consumo	10.000,00		
4120.01.00	Equipamentos e Material Permanente-RP	10.000,00		
4200.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		35.000,00	
4210.00.00	Aquisição de Imóveis	25.000,00		
4210.01.00	Aquisição de Imóveis-RP	25.000,00		
Total				269.246,85

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

ANEXO 2. LEI 4320/64

01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri  
 01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri

Código	Elemento	Desdobramento	Elemento	Categoria
3000.00.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			Econômica
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIOS		56.106,00	184.246,85
3111.00.00	Pessoal Civil	39.106,00		
3111.01.00	Pessoal Civil-R.P	39.106,00		
3113.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3113.01.00	Obrigações Patronais.RP	1.000,00		
3120.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3120.01.00	Material de Consumo-R.P	1.000,00		
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	15.000,00		
3132.01.00	Outros Serviços e Encargos-R.P	15.000,00		
3200.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		128.140,85	
3251.00.00	Inativos	48.368,00		
3251.01.00	Inativos-R.P	48.368,00		
3252.00.00	Pensionista	61.772,85		
3252.01.00	Pensionista-R.P	61.772,85		
3253.00.00	Salário Família	1.000,00		
3253.01.00	Salário Família	1.000,00		
3255.00.00	Assistência Médico Hospitalar	5.000,00		
3255.01.00	Assistência Médico Hospitalar	5.000,00		
3256.00.00	Benefícios da Previdência Social	12.000,00		
3256.01.01	Auxílio Funeral-R.P	6.000,00		
3256.01.02	Auxílio Natalidade-R.P	6.000,00		
4000.00.00	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>			85.000,00
4100.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4110.00.00	Obras e Instalações	40.000,00		
4110.01.00	Obras e Instalações-RP	40.000,00		
4120.00.00	Equip.Mat. Permanente	10.000,00		
4120.01.00	Equip.Mat. Permanente-RP	10.000,00		
4200.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		35.000,00	
4210.00.00	Aquisição de Imóveis	35.000,00		
4210.01.00	Aquisição de Imóveis	35.000,00		
Total				269.246,85

Demonstrativos de Despesa por Unidade Orçamentarias Segundo as Categorias Econômica  
ANEXO 2. Lei 4320/64

Unidades Orçamentarias	-----Despesa Correntes-----			Total
	----Despesas de Custeio----			
	Pessoal	Outras	Transferências	
Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência	40.106,00	16.000,00	128.140,85	184.246,85
Total	40.106,00	16.000,00	128.140,85	184.246,85

Demonstração da despesa por Unidades Orçamentarias segundo as Categorias Econômicas  
ANEXO 2, LEI 4320/64

Unidades Orçamentarias	-----Despesa de Capital-----			Total
	investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	
Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e a Previdência	50.000,00	35.000,00	- 0 -	85.000,00
Total	50.000,00	35.000,00	- 0 -	85.000,00

Demonstração da despesa por Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas  
ANEXO 2. LEI 4320/64

Unidades Orçamentárias	-----Totais-----		Total
	Despesas Correntes	Despesas Capital	
Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Providenciária	184.246,85	85.000,00	269.246,85
Total	184.246,85	85.000,00	269.246,85

Programa de Trabalho  
ANEXO 6, LEI 4320/64

01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri  
01 Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri

Código	Especificação	Projetos	Atividade	total
15.00.000.0.000	<b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>		269.246,85	269.246,85
15.82.000.0.000	<b>PREVIDÊNCIA</b>		269.246,85	269.246,85
15.82.492.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS		269.246,85	269.246,85
15.82.492.2.002	Administração e Encargos		269.246,85	269.246,85
3111.01.00	Pessoal Civi-RP		39.106,00	39.106,00
3113.01.00	Obrigações Patronais-R.P		1.000,00	1.000,00
3120.01.00	Material de Consumo-R.P		1.000,00	1.000,00
3132.01.00	Outros serviços e Encargos-R.P		15.000,00	15.000,00
3251.01.00	Inativos-R.P		48.368,00	48.368,00
3252.01.00	Pensionistas-R.P		61.772,85	61.772,85
3253.01.00	Salário Família-R.P		1.000,00	1.000,00
3255.01.00	Assistência Médico Hospitalar-RP		5.000,00	5.000,00
3256.01.01	Auxílio Funeral-R.P		6.000,00	6.000,00
3256.01.02	Auxílio Natalidade - R-P		6.000,00	6.000,00
4110.01.00	Obras Instalações-R.P		40.000,00	40.000,00
4120.01.00	Equipamentos e Mat. permanente-R.P		10.000,00	10.000,00
4210.01.00	Aquisição de Imóveis-R.P		35.000,00	35.000,00
Total				269.246,85

Programa de Trabalho do Governo  
Demonstrativo de Funções, programas e Sub-programas por Projetos e Atividades  
ANEXO 7. LEI 4320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15.00.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		269.246,85	269.246,85
15.82.000	PREVIDÊNCIA		269.246,85	269.246,85
15.82.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS		269.246,85	269.246,85
Total			269.246,85	269.246,85

Demonstrativo de Despesa Por Funções, Programas e Subprogramas  
 Conforme o Vínculo com os Recursos  
 ANEXO 8. Lei 4320/64

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.00.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		269.246,85	269.246,85
15.82.000	PREVIDÊNCIA		269.246,85	269.246,85
15.82.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS		269.246,85	269.246,85
Total			269.246,85	269.246,85

Demonstrativo da despesa por Órgãos e Função  
 ANEXO 9. Lei 4320/64

-----Funções-----

Código	Nome	Assistência e Previdência	Total
0101	Fundo Mútuo de Assistência a Saúde e Previdência de Japeri	269.246,85	269.246,85
Total		269.246,85	269.246,85

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada  
Anexo 10, lei 4320/64

Código	Especificação	Orçada	----Diferença----	
			Arrecadada	Para Mais Para Menos
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	269.226,85		269.226,85
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	21.661,68		21.661,68
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	20,00		20,00
1321.00.00	Juros de títulos de renda	21.641,68		21.641,68
1700.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
1710.00.00	<i>TRANSFERÊNCIAS</i> <i>INTRAGOVERNAMENTAIS</i>	247.565,17		247.565,17
1713.00.00	Transferências dos Municípios	99.026,07		99.026,07
1750.00.00	Transferência de Pessoas	148.539,10		148.539,10
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	20,00		20,00
2200.00.00	Alienações de Bens	20,00		20,00
2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	20,00		20,00
2410.00.00	<i>TRANSFERÊNCIAS</i> <i>INTRAGOVERNAMENTAIS</i>	10,00		10,00
2413.00.00	Transferências dos Municípios	10,00		10,00
Total Geral		269.246,85		269.246,85